



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



LEI Nº 51, DE 8 DE AGOSTO DE 1972

Autoriza confecção de placa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

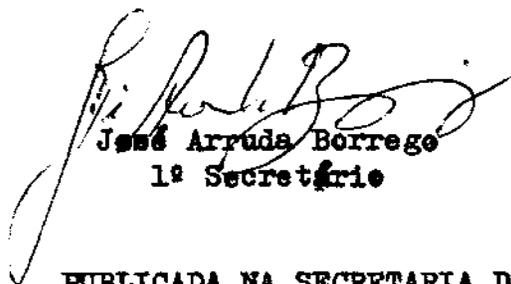
Faz saber que de conformidade com o artigo 30 §§ 2º e 5º, do Decreto-Lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de / 1969, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa de bronze, com a efígie e inscrição do ex-vereador Almiro Bânate, para ser colocada no prédio da Edilidade, destinada a indicar a denominação do edifício, nos termos da Resolução nº 2/71, de 15 de agosto de 1971.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão per conta de crédito a ser aberto oportunamente, até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

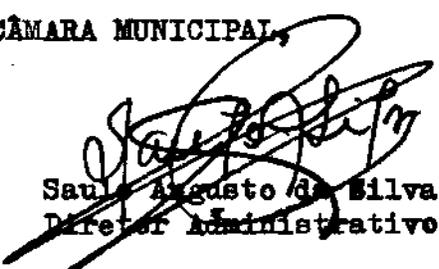
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Assis, em 8 de agosto de 1972.


José Arruda Borrego
1º Secretário


José Laurý Siqueira
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
em 8 de agosto de 1972.


Saul Augusto da Silva
Diretor Administrativo